



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

021/2012

Processo de Origem: n° 355, de 18 de julho de 2012.

Protocolo n° 086/2012

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome Daniel Camargo	CPF 751.521.690-53
-------------------------------	------------------------------

Endereço Residencial Linha Cerro Alto, s/n°

Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS	Telefone
---	-----------------

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 18.669	Comarca do Município de Frederico Westphalen
---	---

Endereço Linha Cerro Alto, s/n°	Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS
---	---

Coordenadas Geográficas S 27°25'48,1" W 053°29'57,8"	Área total do imóvel: 13,5 ha	Área licenciada: 2 ha
--	---	---------------------------------

Identificação do Responsável Técnico (RT)

Nome Greice Thaís Leitzke	Registro Conselho CREA RS184152	ART n° 6423653
-------------------------------------	---	--------------------------

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão de vegetação em estágio médio de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n°92/2012, com a finalidade de implantação de lavoura anual. Os indivíduos a serem suprimidos foram identificados e demarcados no local e são das espécies listadas a seguir. Na sequência da descrição de cada espécie, estão informados os volumes individuais de tora e de lenha: *Luehea divaricata* (0,73m³/1,04mst), *Holocalyx balansae* (1,91m³/2,72mst), *Parapiptadenia rigida* (0,26m³/0,37mst), *Myrcarpus frondosus* (3,66m³/5,23mst), *Ocotea puberula* (0,71m³/1,02mst), *Helietta apiculata* (1,69m³/2,42mst), *Nectandra megapotamica* (1,30m³/1,86mst), *Roupala brasiliensis* (0,32m³/0,46mst), *Cedrela fissilis* (0,32m³/0,46mst), *Apuleia leiocarpa* (7,13m³/10,19mst), *Myrcianthes pungens* (0,31m³/0,44mst), *Cordia americana* (2,46m³/3,51mst), *Tabebuia heptaphylla* (1,39m³/1,99mst), *Gymnanthes concolor* (2,45m³/3,51mst), *Zanthoxylum caribaeum* (2,36m³/3,38mst), *Eugenia uniflora* (0,09m³/0,13mst)

Volume de lenha: 38,7 mst	Volume de toras: 27,1m³
---	---

Reposição Florestal	Prazo até: agosto/2013.
----------------------------	--------------------------------

Em consonância com a Lei n° 9.519/92 e Decreto n° 35.355/98, para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá plantar e conduzir, no mínimo, 194 mudas de espécies nativas em área de sua propriedade, definida no projeto técnico apresentado, seguindo todas as especificações do mesmo.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

O proprietário deverá, por ocasião da supressão, empilhar o material fora da área em questão para aferição do volume de lenha pela autoridade competente.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:	Assinatura do Requerente:
--	---------------------------

Taquaruçu do Sul, 6 de agosto de 2012.